



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

**LEI Nº 2379, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

**Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$4.870.200,00, distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + )      4.870.200,00**

010601    Turismo  
27.813.0011.1100.0000    Construção de Quadra Poliesportiva no bairro Guará  
1224      4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES    F.R.: 0001    200.200,00

011001    Fazenda  
04.122.0001.2128.0000    Manutenção Da Secretaria Da Fazenda  
1222      3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO  
RP F.R.: 0001    4.670.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:    200.200,00**  
Fontes de Recurso

**Anulação:**

01 02 01 Gabinete do Prefeito  
04.122.0001.2003.0000    Manutenção do Gabinete do Prefeito  
93 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS    F.R.: 0001    -30.000,00

04.124.0001.2076.0000    Manutenção do Controle Interno  
780      3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS    F.R.: 0001    -70.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

01 03 01	Secretaria de Administração	04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Secretaria		
363	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0001	-400.000,00	
01 04 01	Educação				
12.122.0001.2009.0000	Manutenção da Secretaria de Educação				
7	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0020	-30.000,00	
12.361.0030.2013.0000	Educação Fundamental				
36	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0020	-2.000.000,00	
01 04 01	Educação				
12.365.0030.2014.0000	Educação Infantil – Creche				
64	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0020	-750.000,00	
12.365.0030.2018.0000	Educação Infantil - Pré-Escola				
212	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0020	-200.000,00	
01 07 01	Fundo Municipal de Assistência Social				
08.122.0001.2068.0000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social				
646	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0001	-100.000,00	
01 08 02	Fundo Municipal de Saúde				
10.122.0001.2059.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde				
1047	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0001	-190.000,00	
10.301.0012.2139.0000	Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica				
1048	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0001	-230.000,00	
10.302.0013.2101.0000	MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas				
1050	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0001	-380.000,00	
10.305.0014.2054.0000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
1052	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0001	-40.000,00	
01 09 01	Planejamento				
04.122.0001.2129.0000	Manutenção Da Secretaria De Planejamento				
192	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0001	-100.000,00	
01 10 01	Fazenda				
04.122.0001.2128.0000	Manutenção Da Secretaria Da Fazenda				
126	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0001	-150.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

**Anulação (-) -4.670.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de abril de 2022.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

**CÁSSIO VOIGT FERREIRA**  
**Secretário de Administração**